

MAIS  
BONITO

Prefeitura Municipal de

# Frei Miguelinho

LEI N.º 335/99

EMENTA: Concede pensão especial a Sra. Ivete Lucas de Arruda Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

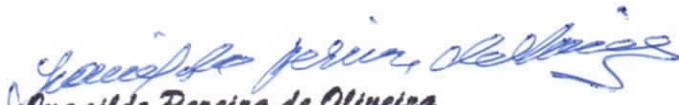
Art. 1.º - Fica concedida uma pensão especial vitalícia no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), à Sra. IVETE LUCAS DE ARRUDA BEZERRA, viúva do ex-vereador SEVERINO BEZERRA BATISTA, falecido no dia 24 de junho de 1999.

Art. 2.º - Para custeio das despesas com o cumprimento desta Lei será usada a dotação orçamentária 1.1 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA – 15.82.492.2.010 – concessão de pensões e proventos dos inativos e pensionistas – 3.2.5.2, Pensionistas, prevista na Lei Orçamentária Municipal n.º 327, de 18 de dezembro de 1998 para o exercício financeiro de 1999, e suplementada, se necessário, na forma preconizada pela lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sus efeitos financeiros a partir de 01/10/99 ( um de Outubro de 99).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1999.

  
Guanildo Pereira de Oliveira  
Prefeito